



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO  
DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO  
(EXPULSANDO EM LOCAL INCERTO E IGNORADO)**

LUCIANA FUSCHINI NAVE, Delegada de Polícia Federal, Chefe do Núcleo de Polícia de Imigração da Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **ROLIN GONZALO PARADA GUTIERREZ**, de nacionalidade boliviana, filho de Maria Esther Gutierrez Zambrana, nascido em 26.9.1970, atualmente em local incerto e não sabido, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 0001/2021-4 - DPF/STS/SP, em trâmite perante o NUMIG/DPF/STS/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, de 24 de maio de 2017 e artigos 195, § 4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9199, de 20 de novembro de 2017, em virtude de ter sido condenado em grau de recurso pela Décima Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, nos autos da apelação criminal nº 0005020-12.2016.4.03.6104, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, no dia 19/04/2021, às 10:00 horas, nesta Delegacia, situada na Rua Riachuelo, 27, mezanino, Centro, Santos/SP, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para presta-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 30 (trinta) do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FUSCHINI NAVE, Chefe de Núcleo**, em 30/03/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 30/03/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18197259** e o código CRC **A63E0800**.